



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- L E I N° 1.753, DE 13/11/1987 -

- Revigora as disposições da Lei 1568, de 25 de junho de 1984 -

---00---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revigoradas, pelo prazo de doze meses, contados da data da promulgação desta lei, as disposições da Lei 1568, de 25 de junho de 1984.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 13 de novembro de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO

Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de novembro de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/